



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

www.guaranta.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

Quarta-feira, 09 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 491

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARANTÃ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Dispensas	3
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guarantã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guarantã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaranta.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guarantã

CNPJ 46.187.506/0001-52

Avenida Altino Cardoso, nº 156 - Centro

Telefone: (14) 3586-3300

Site: www.guaranta.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

Câmara Municipal de Guarantã

CNPJ: 51.499.093/0001-81

Avenida Brasil, nº 664 - Centro

Telefone: (14) 3586-1238

Email: secretaria@camaraguaranta.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guarantã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaranta.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

www.guaranta.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

Quarta-feira, 09 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 491

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE GUARANTÃ

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.589, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL THAMIRIS PRETELO DA SILVA , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E:

Art. 1º. – Fica concedidas nos termos do artigo 95 e seguintes, da Lei Municipal n. 559/71, de 30 de março de 1971, e de suas posteriores alterações, 30 (TRINTA) dias de FÉRIAS, vencidas em 01/10/2018, á servidora pública municipal, THAMIRIS PRETELO DA SILVA portadora da Cédula de Identidade RG. N°42.408.531-8-SSP/SP, no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE-ESF, vindo a gozar no período de 14/10/2019 á 12/11/2019, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guarantã, 09 de outubro de 2019.

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE

Prefeito Municipal

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

PORTARIA Nº 3.590, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOÃO BATISTA SOBRINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E:

Art. 1º. – Fica concedidas nos termos do artigo 95 e seguintes, da Lei Municipal n. 559/71, de 30 de março de 1971, e de suas posteriores alterações, 30 (TRINTA) dias de FÉRIAS, vencidas em 12/05/2018, ao servidor público municipal, JOÃO BATISTA SOBRINHO portador da Cédula de Identidade RG.nº 19.809.531-SSP/SP, no cargo de AJUDANTE GERAL, vindo a gozar no período de 14/10/2019 a 12/11/2019, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guarantã, 09 de outubro de 2019.

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE

Prefeito Municipal

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº11/2019.

DISPÕE SOBREA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE GUARANTÃ E A PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarantã (CMDCA), no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

www.guaranta.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

Quarta-feira, 09 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 491

Página 3 de 4

Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções nº.s 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Lei Municipal nº. 1.039/1993, alterada pelas Leis Municipais nºs 1.293/2001, 1.309/2002, 1.321/2003 1.386/2005, 1.495/2008 e 1.704/2012, HOMOLOGA o resultado final da eleição e FAZ PUBLICAR a ordem de classificação dos candidatos ao Conselho Tutelar do Município de Guarantã, após eleição:

I – Classificação, nome dos candidatos e votos obtidos:

Classificação	Nome	Votos
1º	Juliana Ap.Doce Burhoff (Juliana Doce)	141
2º	Ana Maria Ferreira (Ana Ferreira)	140
3º	Gislaine de Souza Neli (Morena da Vila)	129
4º	Fernanda de Freitas S. Bernegozzi (Fernanda)	119
5º	Iandora Ramos de Almeida (Iandora)	113
6º	Rosemeire Marques da Silva (Rosemeire Marques)	100
7º	Josiane Daniele de Oliv.R.dos Santos (Josy Danielly)	96
8º	Rosemary de Araújo Mazoni (Rose Araújo)	96
9º	Maria Geni de Carvalho (Maria Geni)	68
10º	Juliana Silva de Melo (Juliana Melo)	47
11º	Rosana de Oliveira V. Alves (Rosana do Pombo)	42
12º	Irene Cícera dos Santos Alves (Irene do João Fiet)	36

II – PROCLAMA ELEITOS como TITULARES dos cargos de Conselheiros Tutelares do Município de Guarantã – Gestão 2020/2023, por ordem de classificação, os 05 (cinco) primeiros colocados e, como SUPLENTEs, os demais candidatos seguintes, seguindo-se a ordem decrescente de votação, dando por encerrados os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral.

III – Os Conselheiros Eleitos exercerão o mandato até o dia 09/01/2023, em cumprimento a Lei Federal nº 12.696/12, que conferiu nova redação aos artigos 132 e 134 do Estatuto da Criança e Adolescente - ECA.

IV – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Encaminhem-se cópias ao Ministério Público, Poder

Judiciário e Câmara Municipal locais.

Guarantã/SP, 08 de outubro de 2019.

Maria Luiza Correa Lira

Presidente do CMDCA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ/SP

Comunicado de abertura de Licitação

Processo nº 046/2019 – Pregão Presencial nº 020/2019 – Edital nº 033/2019

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME PROPOSTA Nº 35181.017121/8192-30, DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.

Tipo: Menor Preço por Item.

Recebimento dos Envelopes: até 24/10/2019, às 08:30 horas, na Sala do Departamento de Licitações e Contratos, do Município de Guarantã.

A Retirada do edital acima mencionado, em seu completo teor, e demais informações, poderá ser solicitada na Prefeitura do Município de Guarantã/SP, no Departamento de Licitação ou pelo site: <http://www.guaranta.sp.gov.br/>.

Horário de expediente: 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda-feira e sexta-feira, na Avenida Altino Cardoso, nº 156 – centro – Guarantã/SP. Fone (14) 3586-3300 – Ramal 8.

e-mail: licitacao@guaranta.sp.gov.br

Guarantã, 08 de outubro de 2019

Cláudio José da Trindade

Prefeito Municipal

Dispensas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

www.guaranta.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

Quarta-feira, 09 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 491

Página 4 de 4

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019

DISPENSA Nº 015/2019

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE, Prefeito do Município de Guarantã/SP, declara a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a contratação de empresa para ampliação do Cemitério – fornecimento de Mão de Obra, localizado na Estrada Municipal Guarantã-Rodovia Marechal Rondon.

EMPRESA: SEBASTIÃO DOS REIS ALVES
01553700813

CNPJ: 24.471.458/0001-97

VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

DATA: 09/10/2019

01553700813

CNPJ: 24.471.458/0001-97

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 329.011.059.118

FONE: (14) 99768-6460

ENDEREÇO: Rua Itagiba Homem da Costa,
nº 9 – Nossa Senhora Aparecida – CEP: 16.570-000 -
Guarantã/SP E-mail:

VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL
REAIS)

Guarantã/SP, em 09 de outubro de 2019.

Cláudio José da Trindade

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

Aviso de Homologação e Adjudicação

DISPENSA nº 015/2019 – PROCESSO nº 047/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO – FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, LOCALIZADO NA ESTRADA MUNICIPAL GUARANTÃ-RODOVIA MARECHAL RONDON

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE, Prefeito do Município de Guarantã/SP, usando de suas atribuições legais, e tendo transcorrido regularmente o Processo Licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação na Lei Federal nº 8.666/1993, demais legislações pertinentes à espécie, HOMOLOGO o procedimento em epígrafe com modalidade menor preço, e ADJUDICO o objeto da Dispensa nº 015/2019, declarando vencedora a empresa SEBASTIÃO DOS REIS ALVES 01553700813, nos valores e especificações abaixo indicados:

EMPRESA: SEBASTIÃO DOS REIS ALVES